



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

ALTERA A LEI Nº 3.372, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 3.372, de 1º de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, já constantes no orçamento vigente e as próprias dos exercícios seguintes:”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de janeiro de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

